

Superintendência do DNIT no Estado Rio Grande do Sul
Unidade Local Santana do Livramento
Ofício nº 046/2018 – DNIT

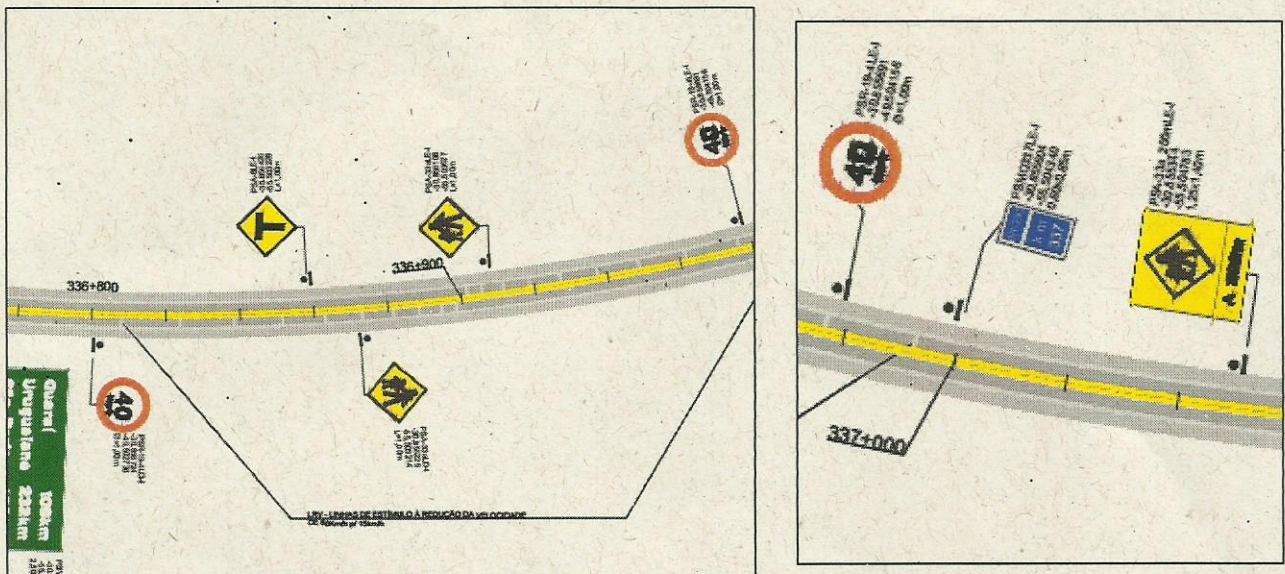
Santana do Livramento, 08 de outubro de 2018.

Ao Vereador
Danúbio Barcellos de Gusmão
Presidente
Município de Santana do Livramento
Poder Legislativo
Rua Senador Salgado Filho, 528
CEP 97573-490
Santana do Livramento/RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 369/2018/CM-LL

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informamos que a BR-293, bem como outras rodovias federais desta região, está coberta pelo programa de sinalização viária chamado BR-LEGAL. Esse programa previu na região solicitada, próximo aos bairros Simon Bolívar e Progresso em Santana do Livramento a sinalização adequada à segurança da travessia de jovens e crianças que estudam na EMEF Nepomuceno Vieira Brum, conforme imagens do projeto abaixo:



O projeto contempla a sinalização vertical (placas) e horizontal (linhas de estímulo à redução de velocidade): É de praxe que não se coloque uma faixa de segurança em rodovia que passam por

DNIT

localidades pouco urbanizadas como é o caso em tela. A faixa de segurança em um local como esse causaria uma “falsa segurança” ao pedestre, visto que, por experiência deste Órgão, o condutor não está atento a pedestres nessas regiões e não espera que tenha uma faixa de segurança onde ele deva dar preferência ao pedestre, parando completamente o veículo.

Por essa razão, este local não foi contemplado com a pintura de faixa de segurança pois o pedestre é que tem que dar a preferência ao veículo e não o contrário, como deveria ser em uma faixa de segurança.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.



Engº Bernardo Meditsch Raymundo
Analista em Infraestrutura de Transportes
Mat. DNIT 5044.0
UL-Santana do Livramento/RS